



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 23 de setembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 386

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 199/2019)	2
DECRETO (Nº 200/2019)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ANULAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 199/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu art. 72 que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 004.039.125-63, RG: 0807162027 SSP/BA, Professora, lotada no Polo Educacional Gileno Xavier, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 20 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Sra. **MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

DECRETO (Nº 200/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu art. 72 que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** à servidora **MARIA LÚCIA DE SOUZA ROCHA GONÇALVES**, CPF nº 376.024.035-68, RG: 3751706 SSP/BA, Professora, lotada na Escola Professora Dulce, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 23 de setembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A Sra. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ROCHA GONÇALVES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, em atenção a recomendação da Comissão de Licitação, Anula o Pregão Presencial 041/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Capacitação em cursos de Graduação pós graduação aos professores da rede de ensino Municipal conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Ao tempo em que comunica aos interessados que após as alterações no edital, será republicado estabelecendo nova data para a sua abertura. PARATINGA, 23/09/2019. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO-Prefeito Municipal.